



**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2017**

*“Altera o horário e local da Sessão Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria especificamente no dia 13 de abril de 2017”.*

**FRANCISCO HARRISSON DE SOUZA**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, o plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

Art. 1º A Sessão Plenária Ordinária do dia 13 de abril de 2017, será realizada na Escola Municipal de Aprendizagem Industrial - EMAI, com horário de início às nove horas e trinta minutos.

Art. 2º A presente Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e tem a vigência ao lapso temporal previsto no art.1º.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos 12 dias de abril de dois mil e dezessete.

**Ver. FRANCISCO HARRISSON DE SOUZA**  
Presidente em exercício da CMVSM

Registre-se e publique-se

**Ver. João Ricardo Baptista Vargas**  
2º Secretário